

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO SAAE PIUMHI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06 2023 PROC 11 2023 PREGAO ELETRONICO 03 2023- CONCURSO PUBLICO

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE/Piumhi/MG – CNPJ 23.782.81/0001-10 – Contratada: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS CNPJ: 71.358.766/0001-92 OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023 pelo período de 180 dias, com início em 14/09/2023 e término em 13/03/24. Nos termos do processo com fundamentação na Lei 8.666/93 – Processo Administrativo nº. 11/2023 Pregão Eletrônico n.º 03/2023. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi (MG), 14 de setembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO SAAE PIUMHI

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06 2023 PROC 11 2023 PREGAO ELETRONICO 03 2023- CONCURSO PUBLICO

Pregão Eletrônico nº: 03/2023

Procedimento Licitatório nº: 11/2023

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG E A WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, CUJO O OBJETO É O SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo EDUARDO DE ASSIS, brasileiro, casado, Técnico químico, portador do CPF nº 549.865.166-04, RG nº M.3.228.655, SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por SAAE PIUMHI-MG. CONTRATADA: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 71.358.766/0001-90, com Rua dos Tupinambás, nº 460, sala 601, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-070, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Wellington Raimundo dos Santos, inscrito no CPF nº. 749.856.396-72. As partes entre si celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 06/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 06/2023 por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de 14/09/2023 e encerrando-se na data de 13/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.39.00, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: 3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia. CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS: 4.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do contrato. 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 14 de setembro de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Wellington Raimundo dos Santos

Sócio Administrador

Testemunhas:

Sônia Roseni Costa – RG nº M.2.655.676

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo – RG- MG-5.709.591

